GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TONDELA TOMAZ RIBEIRO

CONVOCATÓRIA

Para efeitos do previsto na alínea b) do nº 1 do art.º 61.º do decreto-lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo decreto-lei nº 137/2012 de 2 de julho e de acordo com estipulado no nº 2 do art.º 14.º da legislação atrás referida e do ponto 3.1.4. do regulamento interno do agrupamento convoco todos os **alunos** deste agrupamento, para a Assembleia Eleitoral a ter lugar no dia **16 de outubro de 2025**, com vista à constituição do conselho geral.

A Assembleia Eleitoral decorrerá nos seguintes locais:

- Sala de convívio da Escola Secundária de Tondela
- Sala de convívio da Escola Básica do Campo de Besteiros
- Sala de convívio da Escola Básica do Caramulo.

Nos termos legais, indicam-se algumas normas do processo eleitoral:

a) Os membros do conselho geral são eleitos, por sufrágio secreto, em assembleia eleitoral, a constituir para o efeito, integrada pela totalidade dos alunos deste agrupamento;

b) A mesa eleitoral será designada para o efeito pelo diretor do agrupamento;

c) As urnas manter-se-ão abertas das **9.00 horas às 17.00**;

d) O conselho geral é constituído por 21 elementos: 7 representantes do pessoal docente, 4 representantes dos pais e encarregados de educação, 2 representantes do pessoal não docente, 2 representantes dos alunos, 3 representantes do município e 3 representantes da comunidade local;

e) Os candidatos ao conselho geral constituem-se em listas separadas, sendo a sua representação feita apenas por alunos maiores de 16 anos (ponto 6 do artigo 12º do Decreto-Lei nº75/2008, republicado pelo decreto-lei nº 137/2012);

f) As listas referidas na alínea anterior serão entregues ao presidente do conselho geral, ou na direção, **até às 17 horas** do próximo dia **9 de outubro**, que depois de rubricadas serão divulgadas de imediato;

g) As listas devem conter a indicação dos candidatos a membros efetivos, em número igual ao dos respetivos representantes no conselho geral, bem como dos candidatos a membros suplentes;

h) A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt;

i) Os elementos das listas candidatas podem acompanhar todos os atos da eleição.

Agrupamento de escolas Tomás Ribeiro, 17 de setembro de 2025

A presidente do conselho geral

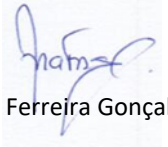

(Ana Maria Ferreira Gonçalves Fraga)